PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Conselho Tutelar

Responsável pela demanda: Vanderlei Canci

E-mail: socihab@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Capacitação para Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção sendo: Neila Fernanda Pickler, Fabiana Maria Salvador Marmentini e Cezar Germano Guerreiro. O curso será ministrado na cidade de Piratuba/SC nos dias 14 e 15 de agosto de 2025 no Local: Auditório do Hotel Caxias Thermas Endereço: Rua Acre, 116 -Centro, Piratuba -SC, 89667-000**.**

JUSTIFICATIVA: A atuação dos Conselheiros Tutelares e dos profissionais que integram a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente exige conhecimento técnico, preparo ético e constante atualização diante das mudanças legais, sociais e institucionais que impactam o Sistema de Garantia de Direitos. Nesse contexto, o curso **"Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção"** torna-se fundamental para fortalecer a atuação desses profissionais na proteção integral de crianças e adolescentes.

A capacitação visa suprir lacunas na formação inicial, promover a uniformização de procedimentos, qualificar a articulação interinstitucional e aprimorar o entendimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a legislação correlata e os protocolos de atendimento. Além disso, o curso contribui para o fortalecimento do papel do Conselho Tutelar como órgão autônomo e essencial na defesa dos direitos infantojuvenis, bem como para o aprimoramento do trabalho em rede, elemento central na construção de respostas efetivas às violações de direitos.

Dessa forma, a realização do curso justifica-se como uma estratégia prioritária para a consolidação de uma política de proteção mais eficiente, humanizada e comprometida com a promoção, prevenção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à utilização do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

VALOR ESTIMADO: Fica contratado o valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani, 10 de julho de 2025.

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

V&R
TREINAMENTOS
& FORMAÇÕES
MEI: 60.651.778 VALDECIR RODRIGUES

SIPIA
Sistema de Informação
para Infância e Adolesc

APOIA

14 E 15 DE AGOSTO 2025

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E PARA OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA

DAS 14 AS 19H E DAS 8 AS 17 H

Local: Hotel Caxias Thermas – Piratuba/SC

VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 310,00

PACOTE DE HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO: R$ 260,00 (OPCIONAL)

CONFIRMAÇÃO ATÉ: 10 DE AGOSTO

Palestrantes:





SIPIA
Sistema de Informação
para Infância e Adolescência

TEMAS EM DESTAQUE:

- **Lei Henry Borel**
- **Sistema SIPIA CT**
- **Novo Sistema APOIA**
- **Atribuições do Conselho Tutelar**
- **Fluxos para uma atuação em o atendimento em rede**
- **Relacionamento com a gestão pública**

Inscreva-se pelo e-email
consultoriacapacita.rodrigues@gmail.com
Contato: (49)99933-9849 (Valdecir)
(49)99998-3852 (Celso)

APOIA

AGP INSTITUTO | PADRÃO DE EXCELÊNCIA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o instrutor VALDECIR RODRIGUES, representante legal da Empresa MEI 60.651.778, inscrito no CNPJ n°60.651.778/0001-92, com sede na Rua São Pedro, 1415, bairro São Cristóvão, Município de Faxinal Dos Guedes Estado do Santa Catarina, desenvolveu atividade referente a utilização do Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA CT). Desenvolvendo os seguintes conteúdos: Manuseio na prática do Sistema pelos para Conselheiros Tutelares e SGD: ➢ Apresentação do Sistema; ➢ Solicitar o acesso; ➢ Cadastrar os SGDs (a rede de atendimentos); ➢ As três formas de registro do sistema; ➢ Registro de Informação externas ➢ Registro de violação de direito; ➢ Cadastrar criança/adolescentes; ➢ Incluir responsável; ➢ Registro de procedimentos; ➢ Aplicação de Medida de Proteção através do; ➢ Direito violado; ➢ Agente Violador; ➢ Medida aplicada; ➢ Qual SGD será encaminhado para restituir o direito violado em cada caso; ➢ Geração do Oficio, requisição, declaração, encaminhamentos...; ➢ Assinatura de documentos ➢ Monitoramento da medida aplicada; ➢ Avalição do atendimento**.** Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento, através do IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (INSTITUTO AGP), empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida -Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 5 de junho de 2025.

EDUARDO ANZILIERO:06285690928
Assinado de forma digital por EDUARDO ANZILIERO:06285690928
Dados: 2025.06.05 13:34:40 -03'00'

Eduardo Anziliero
Sócio Administrador
CPF 062.856.909-28

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE

Conselho Tutelar.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Capacitação para Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção sendo: Neila Fernanda Pickler, Fabiana Maria Salvador Marmentini e Cezar Germano Guerreiro. O curso será ministrado na cidade de Piratuba/SC nos dias 14 e 15 de agosto de 2025 no Local: Auditório do Hotel Caxias Thermas Endereço: Rua Acre, 116 -Centro, Piratuba -SC, 89667-000**.**

3 – JUSTIFICATIVA

A atuação dos Conselheiros Tutelares e dos profissionais que integram a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente exige conhecimento técnico, preparo ético e constante atualização diante das mudanças legais, sociais e institucionais que impactam o Sistema de Garantia de Direitos. Nesse contexto, o curso **"Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção"** torna-se fundamental para fortalecer a atuação desses profissionais na proteção integral de crianças e adolescentes.

A capacitação visa suprir lacunas na formação inicial, promover a uniformização de procedimentos, qualificar a articulação interinstitucional e aprimorar o entendimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a legislação correlata e os protocolos de atendimento. Além disso, o curso contribui para o fortalecimento do papel do Conselho Tutelar como órgão autônomo e essencial na defesa dos direitos infantojuvenis, bem como para o aprimoramento do trabalho em rede, elemento central na construção de respostas efetivas às violações de direitos.

Dessa forma, a realização do curso justifica-se como uma estratégia prioritária para a consolidação de uma política de proteção mais eficiente, humanizada e comprometida com a promoção, prevenção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à utilização do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

Razão Social: Valdecir Rodrigues ME, CNPJ: 60.651.778/0001-92 Endereço: Rua São Pedro, 1415 Bairro São Cristovão, Faxinal dos Guedes/SC. CEP: 86.694-000. Telefone: 49 999339849

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Consideramos que o profissional possui um histórico comprovado de sucesso em treinamentos similares, além de estar disponível para atender às nossas necessidades específicas. Essa seleção visa garantir que os participantes tenham uma formação eficiente e que o investimento seja bem aproveitado, promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais para o nosso município. Assim, optamos por esse contratado para assegurar a excelência do curso, mesmo com a distância geográfica.

6 – DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Inscrição para Capacitação de Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção	3	R$ 310,00	R$ 930,00
	Total			R$ 930,00

7- RELAÇÃO DE CONTEÚDO

V&R
TREINAMENTOS
& FORMAÇÕES
MEI: 60.651.778 VALDECIR RODRIGUES

SIPIA
Sistema de Informação para Infância e Adolesc

APOIA

14 E 15 DE AGOSTO 2025

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E PARA OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA

DAS 14 AS 19H E DAS 8 AS 17 H

Local: Hotel Caxias Thermas – Piratuba/SC

VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 310,00

PACOTE DE HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO: R$ 260,00 (OPCIONAL)

CONFIRMAÇÃO ATÉ: 10 DE AGOSTO

Palestrantes:





SIPIA
Sistema de Informação para Infância e Adolescência

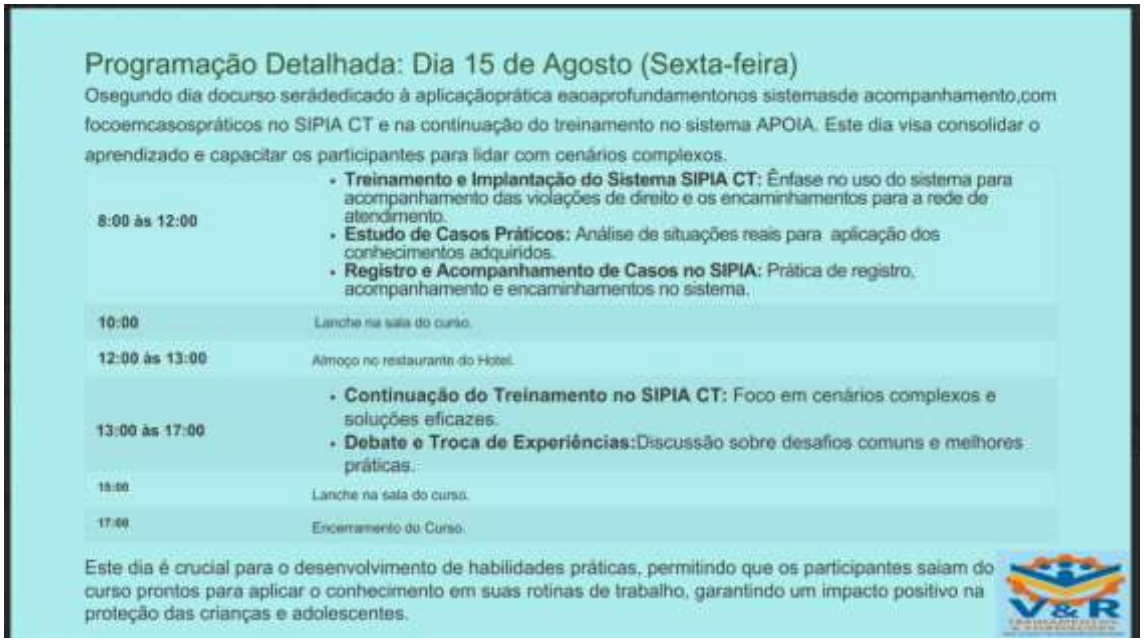
TEMAS EM DESTAQUE:

- Lei Henry Borel
- Sistema SIPIA CT
- Novo Sistema APOIA
- Atribuições do Conselho Tutelar
- Fluxos para uma atuação em o atendimento em rede
- Relacionamento com a gestão pública

Inscreva-se pelo e-email
consultoriacapacita.rodrigues@gmail.com
Contato: (49)99933-9849 (Valdecir)
(49)99998-3852 (Celso)

APOIA





8 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. O prazo para a entrega será de 30 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

10.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

10.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

11 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

12 – RECURSO A SER UTILIZADO

Despesa: 121

13 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Neila Fernanda Pickler

Matrícula: 5799

Cargo/função: Conselheira Tutelar

Unidade: Conselho tutelar

Fone para contato: (49) 3432-3240

E-mail para contato: socihab@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Irani, 10 de julho de 2025.

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.651.778/0001-92

Razão Social: VALDECIR RODRIGUES

Endereço: RUA SAO PEDRO 1415 / SAO CRISTOVAO / FAXINAL DOS GUEDES / SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/07/2025 a 11/08/2025

Certificação Número: 2025071301046423201547

Informação obtida em 14/07/2025 11:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/06/2025 11h06min

Número	Validade
1149	04/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

VALDECIR RODRIGUES CPF: 046.***.***-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários vencidos, administrados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria do Município.

End. Contribuinte

Imóvel: 4.1.133.002.1 - Lote 002 - Quadra 133
Endereço: SÃO PEDRO, 1415 - Bairro SAO CRISTOVAO - CEP 89.694-000

Código de Controle

CWWQO0FJSBTGQVS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://faxinal.sc.gov.br

Faxinal dos Guedes (SC), 05 de Junho de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **60.651.778 VALDECIR RODRIGUES**
CNPJ/CPF: **60.651.778/0001-92**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140176861527**
Data de emissão:	**05/06/2025 10:21:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/06/2025 10:21:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/06/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.651.778 VALDECIR RODRIGUES
CNPJ: 60.651.778/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:07 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **FAB6.DEA6.1194.B89C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4441098
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VALDECIR RODRIGUES
Raiz do CNPJ: 60.651.778
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FAXINAL DOS GUEDES
Endereço da sede : Rua São Pedro, 1415, bairro São Cristóvão

Certidão emitida às 12:20 de 05/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Valdecir Rodrigues - CPF: ***.455.769-** gov.br Ouro

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VALDECIR RODRIGUES

CPF
046.455.769-09

CNPJ
60.651.778/0001-92

Data de Abertura
03/05/2025

Nome Empresarial
60.651.778 VALDECIR RODRIGUES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/05/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89694-000	1A RUA RUA SAO PEDRO	1415

Bairro	Munícipio	UF
BAIRRO SAO CRISTOVAO	FAXINAL DOS GUEDES	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/05/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Televenda, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Maquiador(a) independente	9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente	2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
Artesão(ã) têxtil independente	1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados

Artesão(ã) em plástico independente	2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Artesão(ã) em outros materiais independente	3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
Diarista independente	9700-5/00 - Serviços domésticos
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Artesão(ã) em madeira independente	1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
Livreiro(a) independente	4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2770642390

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALDECIR RODRIGUES

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/01/1984, SALTO VELOSO, SC

4a DATA EMISSÃO
09/01/2024

4b VALIDADE
07/01/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4758848 SSP SC

4d CPF
046.455.769-09

5 Nº REGISTRO
02674801664

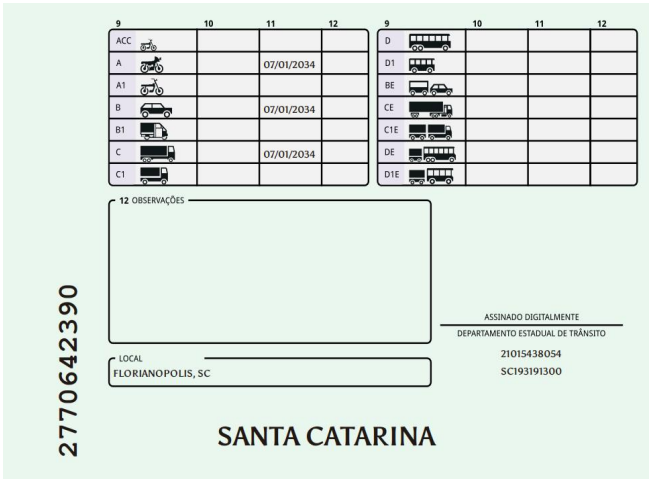
9 CAT HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES

CATARINA RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		07/01/2034	
A1			
B		07/01/2034	
B1			
C		07/01/2034	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21015438054
SC193191300

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2770642390

SANTA CATARINA


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026748016<644<<<<<<<<<<<
8401061M3401077BRA<<<<<<<<<<<2
VALDECIR<<RODRIGUES<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.651.778/0001-92 **MATRIZ**		**03/05/2025**

NOME EMPRESARIAL
60.651.778 VALDECIR RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música
97.00-5-00 - Serviços domésticos
58.11-5-00 - Edição de livros
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R RUA SAO PEDRO	**1415**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.694-000	**BAIRRO SAO CRISTOVAO**	**FAXINAL DOS GUEDES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTORIACAPACITA.RODRIGUES@GMAIL.COM	**(49) 9933-9849**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **10:00:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 60.651.778/0001-92
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2025, às 11:00:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: EYK4LZHTGP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **60.651.778 VALDECIR RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **60.651.778/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:01 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RZV3lf6bA1S2ElnNCfKP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.651.778 VALDECIR RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.651.778/0001-92
Certidão nº: 40093952/2025
Expedição: 14/07/2025, às 15:20:15
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.651.778 VALDECIR RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.651.778/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para Capacitação para Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção sendo: Neila Fernanda Pickler, Fabiana Maria Salvador Marmentini e Cezar Germano Guerreiro. O curso será ministrado na cidade de Piratuba/SC nos dias 14 e 15 de agosto de 2025 no Local: Auditório do Hotel Caxias Thermas Endereço: Rua Acre, 116 -Centro, Piratuba -SC, 89667-000.

2 - JUSTIFICATIVA

A atuação dos Conselheiros Tutelares e dos profissionais que integram a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente exige conhecimento técnico, preparo ético e constante atualização diante das mudanças legais, sociais e institucionais que impactam o Sistema de Garantia de Direitos. Nesse contexto, o curso **"Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção"** torna-se fundamental para fortalecer a atuação desses profissionais na proteção integral de crianças e adolescentes.

A capacitação visa suprir lacunas na formação inicial, promover a uniformização de procedimentos, qualificar a articulação interinstitucional e aprimorar o entendimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a legislação correlata e os protocolos de atendimento. Além disso, o curso contribui para o fortalecimento do papel do Conselho Tutelar como órgão autônomo e essencial na defesa dos direitos infantojuvenis, bem como para o aprimoramento do trabalho em rede, elemento central na construção de respostas efetivas às violações de direitos.

Dessa forma, a realização do curso justifica-se como uma estratégia prioritária para a consolidação de uma política de proteção mais eficiente, humanizada e comprometida com a promoção, prevenção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à utilização do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso III, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

4 – DA CONTRATADA

Razão Social: Valdecir Rodrigues ME, CNPJ: 60.651.778/0001-92 Endereço: Rua São Pedro, 1415 Bairro São Cristovão, Faxinal dos Guedes/SC. CEP: 86.694-000. Telefone: 49 999339849.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 30 dias.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) a ser pago em parcela única, após emissão de nota fiscal pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Inscrição para Capacitação de Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção	3	R$ 310,00	R$ 930,00

RELAÇÃO DE CONTEÚDO

- Lei Henri Borel e atribuições na Garantia do Direito à Proteção contra violência de crianças e adolescentes;
- Novo Sistema do APOIA;
- Treinamento e implantação do sistema SIPIA CT;
- Estudos de casos práticos;

- Registros e Acompanhamentos de casos no Sipia;
- Continuação de treinamento no SIPIA CT;
- Debate e troca de experiências

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conselho tutelar

Despesa: 121

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Cumprir o prazo do cronograma previstos;

d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.

b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 14/07/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 14 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.07.14 15:03:30 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3214 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 321/2025
Emissão: 14/07/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Centro de custo: 0001.0016.0004 - CONSELHO TUTELAR

Descrição: Contratação de empresa especializada para Capacitação para Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção sendo: Neila Fernanda Pickler, Fabiana Maria Salvador Marmentini e Cezar Germano Guerreiro. O curso será ministrado na cidade de Piratuba/SC nos dias 14 e 15 de agosto de 2025 no Local: Auditório do Hotel Caxias Thermas Endereço: Rua Acre, 116 -Centro, Piratuba -SC, 89667-000.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
121 - 1 . 2016 . 8 . 243 . 1502 . 2.32 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	930,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	SERVIÇO	49874 - Inscrição para Capacitação de Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção	310,00000	930,00
				Total geral (R$)	930,00

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 às 16:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7398213: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 54/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7398213

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 54/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para Capacitação para Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção sendo: Neila Fernanda Pickler, Fabiana Maria Salvador Marmentini e Cezar Germano Guerreiro. O curso será ministrado na cidade de Piratuba/SC nos dias 14 e 15 de agosto de 2025 no Local: Auditório do Hotel Caxias Thermas Endereço: Rua Acre, 116 -Centro, Piratuba -SC, 89667-000.

CONTRATADA: Valdecir Rodrigues ME, CNPJ: 60.651.778/0001-92 Endereço: Rua São Pedro, 1415 Bairro São Cristovão, Faxinal dos Guedes/SC. CEP: 86.694-000. Telefone: 49 999339849.

VALOR TOTAL: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 14 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 2001/2025
Emissão: 14/07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Capacitação para Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção sendo: Neila Fernanda Pickler, Fabiana Maria Salvador Marmentini e Cezar Germano Guerreiro. O curso será ministrado na cidade de Piratuba/SC nos dias 14 e 15 de agosto de 2025 no Local: Auditório do Hotel Caxias Thermas Endereço: Rua Acre, 116 -Centro, Piratuba -SC, 89667-000.

Licitação: IL54/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 2128/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 8072 - 60.651.778 VALDECIR RODRIGUES **CPF/CNPJ:** 60.651.778/0001-92
Nome Fantasia: **CEP:** 89.694-000
Endereço: 1A RUA RUA SAO PEDRO, 1415 - BAIRRO SAO CRISTOVAO **Cidade:** Faxinal dos Guedes - SC
E-mail: consultoriacapacita.rodrigues@gmail.com **Fone:** (49) 9933-9849
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	SERVIÇO	49874 - Inscrição para Capacitação de Conselhos Tutelares e Atores da Rede de Proteção		310,00000	930,00

Valor desta autorização: R$ 930,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal